



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2308001/2023	
Fls. 2	u

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de agosto de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2308001/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 23 de agosto de 2023.

*Leticia Bonfim de Oliveira*

**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 308001/2023  
FLS. 2  
R. b. 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
Lucas Ribeiro Oliveira  
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se a presente prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da locação de caminhões e caminhonetes, uma vez que os itens são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas desenvolvidas, por este poder executivo municipal, como o apoio à execução das atividades técnico-administrativas; transporte de equipamentos que serão utilizados nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acero de margens de rodovias e áreas do município entre outros serviços não elencados, realizados em prol dos munícipes, através desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor	Mês	12
02	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12
03	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12
04	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor	Mês	12
05	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor	Mês	12
06	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor (II)	Mês	12
07	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (I)	Mês	12
08	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (II)	Mês	12
09	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (III)	Mês	12
10	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão	Mês	12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	3
Rub.	

	tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor (I)		
11	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor (II)	Mês	12

Pedreiras/MA, 23 de agosto de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	4
P. b.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## DESPACHO

Ao Senhor  
Marcos Brunieri De Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, em 28 de agosto de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira  
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

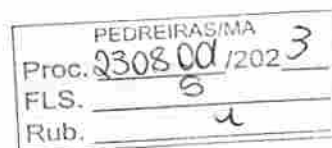


## Relatório de Cotação: Contratação De empresa para a prestação de serviços de locação de veículos

Pesquisa realizada entre 24/08/2023 17:27:05 e 28/08/2023 15:22:45

Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) - Sem Condutor	3	12 Meses	R\$ 6.516,67 (un)	-	R\$ 6.516,67	R\$ 78.200,04
2) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2 - Sem Condutor_ Exclusivo ME/EPP	3	12 Meses	R\$ 5.928,33 (un)	-	R\$ 5.928,33	R\$ 71.139,96
3) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 - Sem Condutor_ Exclusivo ME/EPP	3	12 Meses	R\$ 5.928,33 (un)	-	R\$ 5.928,33	R\$ 71.139,96
4) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 - Sem Condutor	3	12 Meses	R\$ 5.754,84 (un)	-	R\$ 5.754,84	R\$ 69.058,08
5) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 - Sem Condutor	3	12 Meses	R\$ 10.678,45 (un)	-	R\$ 10.678,45	R\$ 128.141,40
6) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) - Sem Condutor_(II)	3	12 Meses	R\$ 8.640,78 (un)	-	R\$ 8.640,78	R\$ 103.689,36
7) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m³ - Sem Condutor_(I)	3	12 Meses	R\$ 8.953,28 (un)	-	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
8) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m³ - Sem Condutor_(II)	3	12 Meses	R\$ 8.953,28 (un)	-	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
9) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m³ - Sem Condutor_(III)	3	12 Meses	R\$ 8.953,28 (un)	-	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
10) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros - Sem Condutor_(I)	3	12 Meses	R\$ 9.000,00 (un)	-	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
11) Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros - Sem Condutor_(II)	3	12 Meses	R\$ 9.000,00 (un)	-	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



Valor Global: R\$ 1.059.686,88

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	6
Rub.	1

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor

Preço Estimado: R\$ 6.516,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.516,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.516,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5.500,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS **Data:** 05/10/2022 09:00  
**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos especiais (viaturas) sem motorista, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados - LOCAÇÃO DE DOIS (2) VEÍCULOS ESPECIAS TIPO SUV OU CAMINHONETE PICK-UP PASSEIO, SEM MOTORISTA Conforme especificações técnicas no item 2.1.1 do Termo de Referência em anexo. **Identificação:** NºPregão:2262022 / UASG:988561  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 17/10/2022 11:57  
**Homologação:** 17/10/2022 14:22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.969.707/0001-91	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI	R\$ 5.500,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição: LOCAÇÃO DE DOIS (2) VEÍCULOS ESPECIAS TIPO SUV OU CAMINHONETE PICK-UP PASSEIO, SEM MOTORISTA Conforme especificações técnicas no item 2.1.1 do Termo de Referência em anexo. RENAULT - OROCH.  
**Estado:** RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** AV A. J. RENNER, 45 **Nome de Contato:** Maria Elisete Schneider Ribeiro **Telefone:** (51) 3325-9293 **Email:** ruralrentacar@yahoo.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 7.000,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
COMISSÃO DE PREGÃO

Data: 02/03/2023 09:58

Objeto: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEIS, COM MANUTENÇÃO, SEGURO DA FROTA E KM LIVRE, para atender aos múltiplos serviços demandados...

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 219519

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: ES

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO PICK-UP 4X4 Veículo de representação (caminhonete-Cabine Dupla); Motor: mínimo 2.5 ou superior; Número de Portas: 04 (quatro); Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, Combustível Diesel; Cor: branca, preto ou prata; Trava Elét - LOCAÇÃO DE VEICULO PICK-UP 4X4 Veículo de representação (caminhonete-Cabine Dupla); Motor: mínimo 2.5 ou superior; Número de Portas: 04 (quatro); Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, Combustível Diesel; Cor: branca, preto ou prata; Trava Elétrica nas quatro portas; Vidro Elétrico nas quatro portas; Apoio para cabeça no banco traseiro; Ar Condicionado; Air Bag frontal duplo; Direção Hidráulica ou Elétrica; Transmissão manual ou automática de no mínimo cinco 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Grade protetora do motor e cárter; Central Multimídia com entrada USB e bluetooth; Película de Proteção Solar mínimo G35 com chancela; Sistema de alarme antifurto acionado a distância integrado a chave de ignição; Acessórios obrigatórios (Cintos de Segurança três pontos, Extintor, Estepe, Chave de Roda, Macaco, Tapetes e Triângulo); Seguro Total sem franquia; Quilometragem livre; Com manutenção e Ano/modelo: de fabricação não superior a 01 (um) ano a partir do ano vigente da contratação, bem como no máximo de 30.000 km rodados, quando da entrega dos mesmos ao Contratante.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230.8001/2023
FLS.	7
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. *VENCEDOR*	R\$ 5.936,29			
Marca: CHEVROLET S10 CD LS MT 4x4 2.8 4P Fabricante: CHEVROLET S10 CD LS MT 4x4 2.8 4P Modelo: CHEVROLET S10 CD LS MT 4x4 2.8 4P Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121	Paulo Uzêda	(11) 3742-4050	campos@uzeda.com.br
47.458.197/0001-70	OPEN CAR TERCEIRIZACAO DE FROTA LTDA	R\$ 6.115,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
15.650.133/0001-80	MASTER AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 6.400,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AV FERNANDO FERRARI, 3501	(27) 3298-1900	cadastro@ccacontabilidade.com	
05.493.355/0001-83	AMERICA LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.600,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AV CARLOS LINDEMBERG, 3500	Antonio	(27) 3320-2800	gerentecomercial@america-rentalcar.com.br
03.644.683/0001-08	CZ RENT A CAR LTDA	R\$ 8.383,66			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AV ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA, 3300	Edson	(27) 3299-8580	edson@carrozerorentacar.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.159.548/0001-81	LOCANORTE SERVICOS EIRELI	R\$ 8.383,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Linhares	Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 810
Nome de Contato: Jose		Telefone: (27) 3134-7104
Email: adm.locanorte@gmail.com		

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2308001/2023  
 FLS. 8  
 Email: adm.locanorte@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.050,01  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE UBAJARA / (10) MUNICIPIO DE UBAJARA	Data: 01/11/2022 08:00
Objeto: Locação de veículo destinado ao Gabinete do Prefeito do município de Ubajara - CE.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIP	Identificação: N.º Licitação: 969138
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/01/2023 15:09
	Homologação: 10/01/2023 15:09
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 12
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.726.130/0001-08	RP CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 6.995,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01.085/2022-PE OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UBAJARA-CE. ITEM: 01 ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO (CONTRAN). COMBUSTIVEL POR CONTA DA PREFEITURA MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. UNIDADE: MES QUANTIDADE: 12 (DOZE) MARCA: FIAT MODELO FIAT TORO VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL: R\$ 84.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEICENTOS REAIS). A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS. DECLARAMOS, QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA FINS DA PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.085/2022-PE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL; DECLARAMOS AINDA QUE, NOS PREÇOS COTADOS NESTA PROPOSTA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS/DESPESAS INERENTES, TAIS COMO: EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTE E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A FORMAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO PARA ESTA CONTRATAÇÃO.		
Estado: CE	Cidade: Ubajara	Endereço: EST DA PRODUCAO FRANCISCO EUFRASIO RODRIGUES, S/N
Telefone: (88) 9629-4269		Email: cadastro@daconcontabilidade.com.br



Relatório gerado no dia 26/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)  
 Código Validação: IdLNp4Mwofoh5qQPSfZkNMqj07me%zbQTMi%2ba8Fxs5jqHU8nPtm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodereprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4Mwofoh5qQPSfZkNMqj07me%252bQTMi%252ba8Fxs5jqHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

E.C - PRODUCOES LTDA

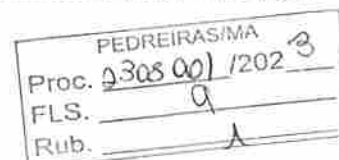
R\$ 6.998,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÁNSITO (COTRAN). COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Endereço:



PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 6.998,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO 4X4 FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTI FURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÁNSITO (CONTRAN). COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. MARCA/ FABRICANTE/ MODELO: FIAT TORO TURBODIESEL

Endereço:

ALOCAR - LOCADORA DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMEN

R\$ 7.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIP. MARCA: FIAT MODELO: TORO FREEDOM 2.0 DIESEL 4X4

Endereço:

RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

R\$ 7.100,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIP.

Endereço:



Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

Código Validador: IdLNp4Mwofoh5cQPSfZkNMqj07me%2bQTM%2ba8FxS5jqkHU8nPtrm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4Mwofoh5cQPSfZkNMqj07me%252bQTM%252ba8FxS5jqkHU8nPtrm6WA%253d%253d

5 / 46

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES LTDA

R\$ 7.107,72

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VALIDADE PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS,

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3308001 / 2023
FLS.	10
Rub.	1

DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

R\$ 7.107,72

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIP

Endereço:

17.803.489/0001-32 DELMAR CONSTRUCES LTDA

R\$ 7.107,72

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO (CONTRAN). COMBUSTIVEL POR CONTA DA PREFEITURA MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Estado: Cidade: Endereço:  
CE Tianguá R. TEOFILU RAMOS, 394-A

Telefone:  
(88) 3634-1922/ (88) 9694-1793

Email:  
cadastro@daconcontabilidade.com.br

## Item 2: Locação de 01 (um) veiculo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor\_ Exclusivo ME/EPP

Preço Estimado: R\$ 5.928,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.928,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.928,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veiculo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor_ Exclusivo ME/EPP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.920,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: IdLNp4MWofoh5qQPSfZkNMdJ07me%2bQTM%2ba8FxS5kqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?token=IdLNp4MWofoh5qQPSfZkNMdJ07me%252bQTM%252ba8FxS5kqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Data: 03/08/2023 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de Locação de Veículos com manutenção preventiva e corretiva e seguro total, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:552023 / UASG:989047

Lote/Item: /7

Ata: LinkAta

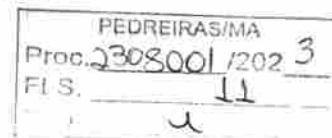
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: UNIDADE

UF: MT

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEÍCULOS - UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE - CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS., MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRACÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRACÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 60 LITROS.. MÊS



CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.028.063/0001-75	JVS PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 7.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULOS - UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE - CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS., MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRACÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRACÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 60 LITROS.. MÊS

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R S 1, 260 Telefone: (62) 3088-6580/ (62) 3086-4166 Email: presidencia@gruporodrigosales.com.br

02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R\$ 8.920,00
--------------------	--------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULOS - UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE - CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS., MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRACÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRACÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 60 LITROS MARCA/MODELO: GM S10 CS LS 4X4 2.8 TURBO DIESEL 2023 proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 Nome de Contato: Paulo Uzêda Telefone: (11) 3742-4050 Email: campos@uzêda.com.br

21.260.918/0001-40	BLL LOGISTICA EIRELI	R\$ 10.000,00
--------------------	----------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULOS - UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE - CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS., MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRACÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRACÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 60 LITROS.. MÊS

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA SHN QUADRA 1, SALA 723, ENTRADA A, AREA ESPECIAL A, S N Telefone: (61) 3326-9776 Email: comercial@blllogistica.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



R\$ 6.540,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Tomé  
 Prefeitura Municipal de São tome

**Objeto:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**Descrição:** LOCAÇÃO DE VEICULO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE ABERTA/CABINE SIMPLES, FLEX, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, 02 (DUAS) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DIREÃO HIDRAULICA, C/ TRAVA ELÉTRICA, MOTOR NO MÍNIMO 2.2 COM 113CV, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2013/201 - LOCAÇÃO DE VEICULO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE ABERTA/CABINE SIMPLES, FLEX, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, 02 (DUAS) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DIREÃO HIDRAULICA, C/ TRAVA ELÉTRICA, MOTOR NO MÍNIMO 2.2 COM 113CV, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2013/2014, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: S10 OU SIMILAR.

**Data:** 27/03/2023 14:23

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 229560

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UND

**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

39.892.378/0001-82	KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 4.700,00
--------------------	--------------------------------	--------------

\*VENCEDOR\*

Marca: N/C

Fabricante: N/C

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

RN

Senador Elói de Souza

Endereço:

R VICE PREFEITO JOAO LOURENCO DE MORAIS, 32

Telefone:

(84) 8705-6226

Email:

kerinaldo15@hotmail.com

08.874.590/0001-93	TERRA DOURADA LOCACOES LTDA	R\$ 4.730,00
--------------------	-----------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

RN

Natal

Endereço:

AV SENADOR SALGADO FILHO, 2190

Telefone:

(84) 3661-7222

Email:

grupo.terradourada@gmail.com

22.645.341/0001-57	RAKON RENT A CAR LTDA	R\$ 5.600,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

06.089.757/0001-80	PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6.080,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

RN

Lagoa de Velhos

Endereço:

AV ANTONIO ANSELMO, 711

Telefone:

(84) 8859-3329

Email:

pelicano.constrcoes@hotmail.com.br

17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R\$ 7.000,00
--------------------	----------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.



Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

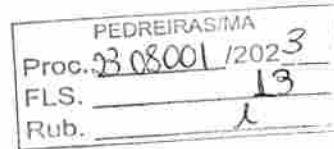
Código Validador: IdLNp4MWofoh5qQPSfZkNmQj07me%2bQTM%2ba8Fxs5jKqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MWofoh5qQPSfZkNmQj07me%252bQTM%252ba8Fxs5jKqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
08.228.979/0001-61 COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RN Natal R TEOTONIO FREIRE, 355 José Gurgel Santos Neto (84) 3234-3284 ditoalexandre@hotmail.com



Valor da Proposta Final  
R\$ 9.900,00

04.500.540/0001-95 PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RN Lagoa de Velhos R ALMIR BARRETO, 630 (84) 8894-0266 / (84) 8703-1383 prosernempreendimentos@hotmail.com

13.730.487/0001-00 PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 10.490,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Salvador AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856 MARCELO (71) 3022-0511 licitacoes@pardalservicos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.325,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes  
Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Data: 06/03/2023 19:39

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 12 MESES CONSECUTIVOS PELO MENOR PREÇO...

SRP: SIM

Identificação: 225377

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. TIPO CAMINHONETE PICK UP DE PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, COMPORTANDO PELO MENOS 2 PASSAGEIROS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. TIPO CAMINHONETE PICK UP DE PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, COMPORTANDO PELO MENOS 2 PASSAGEIROS

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
28.900.174/0001-20 FORSETI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 2.300,00

\*VENCEDOR\*

Marca: N/C  
Fabricante: N/C  
Modelo: N/C  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 487 (31) 3318-1898 / (31) 3517-3633 contato@forsetilocadora.com.br

16.670.085/0001-55 LOCALIZA RENT A CAR SA

R\$ 2.350,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte AV BERNARDO DE VASCONCELOS, 377 (31) 3247-7866 michael.souza@localiza.com



Item 3: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor\_ Exclusivo ME/EPP

Preço Estimado: R\$ 5.928,33 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.928,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.928,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor_ Exclusivo ME/EPP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.920,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

**Data:** 03/08/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de Locação de Veículos com manutenção preventiva e corretiva e seguro total, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:552023 / UASG:989047

**Lote/Item:** /7

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 36

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MT

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEÍCULOS – UTILITÁRIO . SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE – CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS., MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRAÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRAÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD). CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 60 LITROS. MÊS

**CatSer:** 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.028.063/0001-75	JVS PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 7.200,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** VEÍCULOS – UTILITÁRIO . SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE – CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS., MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRAÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRAÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD). CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 60 LITROS. MÊS

**Estado:** GO **Cidade:** Goiânia **Endereço:** R S 1, 250 **Telefone:** (62) 3088-6580/ (62) 3086-4165 **Email:** presidencia@gruporodrigoales.com.br

02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R\$ 8.920,00
--------------------	--------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** VEÍCULOS – UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE – CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS, MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRAÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRAÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD). CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 60 LITROS MARCA/MODELO: GM S10 CS LS 4X4 2.8 TURBO DIESEL 2023 proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação

**Estado:** SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 **Nome de Contato:** Paulo Uzéda **Telefone:** (11) 3742-4050 **Email:** campos @uzeda.com.br



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2023  
FLS. 15  
Rub. 1

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.260.918/0001-40 BLL LOGISTICA EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULOS - UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE - CABINE SIMPLES, 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) PASSAGEIROS.. MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRACÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRACÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 60 LITROS.. MÊS

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília QUADRA SHN QUADRA 1, SALA 723, ENTRADA A, AREA ESPECIAL A, S N

Telefone:

(61) 3326-9776

Email:

comercial@blllogistica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.540,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé  
Prefeitura Municipal de São tome

Data: 27/03/2023 14:23

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SRP: SIM

Identificação: 229560

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE ABERTA/CABINE SIMPLES, FLEX, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, 02 (DUAS) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA, C/ TRAVA ELÉTRICA, MOTOR NO MÍNIMO 2.2 COM 113CV, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2013/2014 - LOCAÇÃO DE VEICULO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE ABERTA/CABINE SIMPLES, FLEX, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, 02 (DUAS) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA, C/ TRAVA ELÉTRICA, MOTOR NO MÍNIMO 2.2 COM 113CV, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2013/2014, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA. DOCUMENTAÇÃO REGULAR; SEGURO TOTAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: S10 OU SIMILAR.

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.892.378/0001-82 KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI

R\$ 4.700,00

\*VENCEDOR\*

Marca: N/C

Fabricante: N/C

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

RN Senador Elói de Souza

Endereço:

R VICE PREFEITO JOAO LOURENCO DE MORAIS, 32

Telefone:

(84) 8705-6226

Email:

kerginaldo15@hotmail.com

08.874.690/0001-93 TERRA DOURADA LOCACOES LTDA

R\$ 4.730,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

RN Natal

Endereço:

AV SENADOR SALGADO FILHO, 2190

Telefone:

(84) 3661-7222

Email:

grupo.terradourada@gmail.com



Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

Código Validador: IdLNp4Mwofoh5qQPSfZkNMqj07me%2bQTM%2ba8FxS5jqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4Mwofoh5qQPSfZkNMqj07me%252bQTM%252ba8FxS5jqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.645.341/0001-57 RAKON RENT A CAR LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Valor da Proposta Final

R\$ 5.600,00

06.089.757/0001-80 PELICANO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 6.080,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RN Lagoa de Velhos AV ANTONIO ANSELMO, 711 (84) 8859-3329 pelicano.constrcoes@hotmail.com.br

17.737.082/0001-54 O M LEAL DE MESQUITA

R\$ 7.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.228.979/0001-61 COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

R\$ 9.900,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RN Natal R TEOTONIO FREIRE, 355 José Gurgel Santos Neto (84) 3234-3284 ditoalexandre@hotmail.com

04.500.540/0001-95 PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RN Lagoa de Velhos R ALMIR BARRETO, 530 (84) 8894-0266 / (84) 8703-1383 prosernempreendimentos@hotmail.com

13.730.487/0001-00 PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 10.490,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Salvador AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856 MARCELO (71) 3022-0511 licitacoes@pardalservicos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.325,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes  
Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Data: 06/03/2023 19:39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 12 MESES CONSECUTIVOS PELO MENOR PREÇO...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 225377

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. TIPO CAMINHONETE PICK UP DE PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, COMPORTANDO PELO MENOS 2 PASSAGEIROS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. TIPO CAMINHONETE PICK UP DE PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, COMPORTANDO PELO MENOS 2 PASSAGEIROS

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: MG





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
28.900.174/0001-20 FORSETI LOCACAO DE VEICULOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: N/C  
Fabricante: N/C  
Modelo: N/C  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Belo Horizonte AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 487

Telefone:  
(31) 3318-1898 / (31) 3517-3633

Email:  
contato@forsetilocadora.com.br

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2023  
FLS. 17  
Rub. 1

Valor da Proposta Final  
R\$ 2.300,00

16.670.085/0001-55 LOCALIZA RENT A CAR SA

R\$ 2.350,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Belo Horizonte AV BERNARDO DE VASCONCELOS, 377

Telefone:  
(31) 3247-7866

Email:  
michael.souza@localiza.com

#### Item 4: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor

Preço Estimado: R\$ 5.754,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.754,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.754,84

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.214,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes  
Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Data: 06/03/2023 19:39

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 12 MESES CONSECUTIVOS PELO MENOR PREÇO...

SRP: SIM

Identificação: 225377

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. TIPO CAMINHONETE PICK-UP DE PEQUENO PORTE, CABINE DUPLA, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL TIPO CAMINHONETE PICK-UP DE PEQUENO PORTE, CABINE DUPLA, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 36

Unidade: MÊS

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
28.900.174/0001-20 FORSETI LOCACAO DE VEICULOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 3.200,00

Marca: N/C  
Fabricante: N/C  
Modelo: N/C  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Belo Horizonte AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 487

Telefone:  
(31) 3318-1898 / (31) 3517-3633

Email:  
contato@forsetilocadora.com.br

16.670.085/0001-55 LOCALIZA RENT A CAR SA

R\$ 3.229,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Belo Horizonte AV BERNARDO DE VASCONCELOS, 377

Telefone:  
(31) 3247-7866

Email:  
michael.souza@localiza.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2309001/2023
FLS.	18
Finals	
RUB.	2

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas

R\$ 7.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
COMISSÃO DE PREGÃO

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEIS, COM MANUTENÇÃO, SEGURO DA FROTA E KM LIVRE, para atender aos múltiplos serviços demandados...

**Descrição:** LOCAÇÃO DE VEICULO PICK-UP 4X4 Veículo de representação (caminhonete-Cabine Dupla); Motor: mínimo 2.5 ou superior; Número de Portas: 04 (quatro); Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, Combustível Diesel; Cor: branca, preto ou prata; Trava Elét - LOCAÇÃO DE VEICULO PICK-UP 4X4 Veículo de representação (caminhonete-Cabine Dupla); Motor: mínimo 2.5 ou superior; Número de Portas: 04 (quatro); Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros; Combustível Diesel; Cor: branca, preto ou prata; Trava Elétrica nas quatro portas; Vidro Elétrico nas quatro portas; Apoio para cabeça no banco traseiro; Ar Condicionado; Air Bag frontal duplo; Direção Hidráulica ou Elétrica; Transmissão manual ou automática de no mínimo cinco 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Grade protetora do motor e cárter; Central Multimídia com entrada USB e bluetooth; Película de Proteção Solar mínimo G35 com chancela; Sistema de alarme antifurto acionado a distância integrado a chave de ignição; Acessórios obrigatórios (Cintos de Segurança três pontos, Extintor, Estepe, Chave de Roda, Macaco, Tapetes e Triângulo); Seguro Total sem franquia; Quilometragem livre; Com manutenção e Ano/modelo: de fabricação não superior a 01 (um) ano a partir do ano vigente da contratação, bem como no máximo de 30.000 km rodados, quando da entrega dos mesmos ao Contratante.

**Data:** 02/03/2023 09:58

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** 219519

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. *VENCEDOR*	R\$ 5.936,29
Marca: CHEVROLET S10 CD LS MT 4x4 2.8 4P Fabricante: CHEVROLET S10 CD LS MT 4x4 2.8 4P Modelo: CHEVROLET S10 CD LS MT 4x4 2.8 4P Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Paulo Uzêda	(11) 3742-4050	campos@uzeda.com.br
47.458.197/0001-70	OPEN CAR TERCEIRIZACAO DE FROTA LTDA	R\$ 6.115,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
15.650.133/0001-80	MASTER AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 6.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vitória	AV FERNANDO FERRARI, 3501
Telefone:	Email:	
(27) 3298-1900	cadastro@ccacontabilidade.com	
05.493.355/0001-83	AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vila Velha	AV CARLOS LINDEMBERG, 3500
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Antonio	(27) 3320-2800	gerentecomercial@america-rentalcar.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.644.683/0001-08 CZ RENT A CAR LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
ES Vila Velha AV ESTUDANTE JOSE JÚLIO DE SOUZA, 3300

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	19
Rub.	e

Valor da Proposta Final

R\$ 8.383,66

17.159.548/0001-81 LOCANORTE SERVICOS EIRELI

R\$ 8.383,66

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
ES Linhares AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 810

Nome de Contato: Telefone: Email:  
Edson (27) 3134-7104 adm.locanorte@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7.050,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE UBAJARA / (10) MUNICIPIO DE UBAJARA

Data: 01/11/2022 08:00

Objeto: Locação de veículo destinado ao Gabinete do Prefeito do município de Ubajara - CE.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIP

Identificação: NºLicitação:969138

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/01/2023 15:09

Homologação: 10/01/2023 15:09

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 12

UF: CE



PELOREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	20
Rub.	2

CNPJ Ração Social do Fornecedor  
26.726.130/0001-08 RP CONSTRUÇOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 6.995,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01.085/2022-PE OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE. ITEM: 01 ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2,0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO (CONTRAN). COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. UNIDADE: MES QUANTIDADE: 12 (DOZE) MARCA: FIAT MODELO FIAT TORO VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL: R\$ 84.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS. DECLARAMOS, QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA FINS DA PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.085/2022-PE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL; DECLARAMOS AINDA QUE, NOS PREÇOS COTADOS NESTA PROPOSTA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS/DESPESAS INERENTES, TAIS COMO: EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTE E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A FORMAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO PARA ESTA CONTRATAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Ubjara	EST DA PRODUCAO FRANCISCO EUFRASIO RODRIGUES, S/N	(88) 9629-4269	cadastro@daconcontabilidade.com.br

E.C - PRODUÇOES LTDA

R\$ 6.998,83

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2,0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO (CONTRAN). COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	21
Rub.	

Valor da Proposta Final

PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS LTDA

R\$ 6.998,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO 4X4 FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTI FURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CONTRAN). COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA MANUTENCAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. MARCA/ FABRICANTE/ MODELO: FIAT TORO TURBODIESEL.

Endereço:

ALOCAR - LOCADORA DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMEN

R\$ 7.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIP. MARCA: FIAT MODELO: TORO FREEDOM 2.0 DIESEL 4X4

Endereço:

RPC LOCACOES E CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

R\$ 7.100,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIP.

Endereço:

CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES LTDA

R\$ 7.107,72

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VALIDADE PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

Endereço:

DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

R\$ 7.107,72

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIP.

Endereço:



Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: 13LNP4Mwfoh5qQPSZxNMxj07me%2bQTM%2ba8Fxs5jqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=idLNP4Mwfoh5qQPSZxNMxj07me%252bQTM%252ba8Fxs5jqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
17.803.489/0001-32 DELMAR CONSTRUCOES LTDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2023  
FLS. 22  
Rub. u

Valor da Proposta Final  
R\$ 7.107,72

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 OU SUV, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; VEÍCULO NOVO; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 2.0; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX) OU À DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MÍNIMO RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM MP3 COM ENTRADA USB, RÁDIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ; FREIOS COM SISTEMA ABS; NO MÍNIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO (CONTRAN). COMBUSTIVEL POR CONTA DA PREFEITURA MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Tianguá R TEOFILO RAMOS, 394-A (88) 3634-1922/ (88) 9694-1793 cadastro@daconcontabilidade.com.br

Item 5: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor

Preço Estimado: R\$ 10.678,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.678,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.678,45

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		R\$ 6.780,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE	Data: 24/10/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Veiculo Tipo Caminhão Destinado Para Atender Às Necessidades Do Fundo Municipal De Educação De Limoeiro, Com Quilometragem Livre, Sem Motorista E Sem Fornecimento De Combustível.	SRP: NÃO Identificação: N°Pregão:242022 / UASG:928341 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata
Descrição:	Locação de Veículos - Leves / Pesados - CAMINHÃO CARGA, CAMINHAO BAÚ CAPACIDADE DE 4 TON -POT. 135 HP - SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2015.	Adjudicação: 24/10/2022 11:33 Homologação: 25/10/2022 15:51 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer:	4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	Quantidade: 12 Unidade: UNIDADE UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial  
02.847.691/0001-99 FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 6.780,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: caminhão carga, caminhão baú capacidade de 4 ton.- pot.135 hp- sem motorista e sem combustível, demais despesas por conta da contratada. Veiculo em bom estado de conservação. Ano do veiculo não inferior a 2015.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PE Paudalho R SENADOR PINHEIRO RAMOS, 487 (81) 9686-0570 flordamataemp@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 16.250,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás  
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2023  
FLS. 23  
SRP: SIM

Data: 12/04/2023 15:08

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação de maquinas pesadas e caminhões micro-ônibus e demais veículos e entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 231654

Lote/Item: 1/30

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PA

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO BAU, CAPAC. MINIMA 5 TONELADAS, Especificação : para o transporte de merenda escolar e serviços de apoio a Secretaria Municipal de Educação, na zona urbana e zona rural do município, Sem Motorista. - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO BAU, CAPAC. MINIMA 5 TONELADAS, Especificação : para o transporte de merenda escolar e serviços de apoio a Secretaria Municipal de Educação, na zona urbana e zona rural do município, Sem Motorista.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.963.597/0001-82	J. F. DOS SANTOS SILVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 10.800,00

Marca: MERCEDES BENZ ACCELO 815 ANO 2018.  
Fabricante: MERCEDES BENZ ACCELO 815 ANO 2018.  
Modelo: MERCEDES BENZ ACCELO 815 ANO 2018.  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.548.634/0001-90	BM LOCACOES EIRELI	R\$ 13.500,00
--------------------	--------------------	---------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Novo Repartimento	RUA JOAO DE BARRO, 02	ELAN	(94) 9146-4890	bmlocacoes14@gmail.com

27.505.842/0001-51	IX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 19.000,00
--------------------	-------------------------	---------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	RUA Y4, SN	(94) 9226-1695	ixempreendimentos@hotmail.com

03.020.839/0001-80	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 55.000,00
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R ANTONIO CLAUDINO, 215	(41) 3495-5000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 9.005,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás  
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

Data: 12/04/2023 15:08

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação de maquinas pesadas e caminhões micro-ônibus e demais veículos e entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 231654

Lote/Item: 1/31

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PA

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ % COM CÂMARA FRIA, Especificação : Locação de veículo tipo caminhão baú % com câmara fria/ com ano não inferior a 2020, com licenciamento anual em dias. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ % COM CÂMARA FRIA, Especificação : Locação de veículo tipo caminhão baú % com câmara fria/ com ano não inferior a 2020, com licenciamento anual em dias.



Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

Código Validador: IDLNp4MWofoh5qQPSTZkNMbj07me%2bQTM%2ba8FxS5jqkHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodoprecoos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IDLNp4MWofoh5qQPSTZkNMbj07me%252bQTM%252ba8FxS5jqkHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.963.597/0001-82	J. F. DOS SANTOS SILVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 9.005,35
*VENCEDOR*		

Marca: Mercedes Benz Accelo 815 ano 2020  
 Fabricante: Mercedes Benz Accelo 815 ano 2020  
 Modelo: Mercedes Benz Accelo 815 ano 2020  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2308001/2023  
 FLS. 24  
 Rub.

**Item 6: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor\_(II)**

Preço Estimado: R\$ 8.640,78 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 8.640,78      Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.640,78

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor_(II)	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 7.433,33  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Data: 10/02/2023 10:00
Objeto: Serviços De Gerenciamento E Gestão De Frota	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - CAMINHÃO PEQUENO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4.000KG, CARROCERIA MADEIRA EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR. (SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA), MÁXIMO 10 ANOS DE USO.	SRP: SIM
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:982733
	Lote/Item: 2/11
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/03/2023 15:56
	Homologação: 20/03/2023 15:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.603.268/0001-71	DMITRI LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 7.433,33
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CAMINHÃO PEQUENO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 4.000KG, CARROCERIA MADEIRA EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR. (SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA), MÁXIMO 10 ANOS DE USO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R A, 69	(82) 3223-5013	ra_contabilidade@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço** R\$ 7.489,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS.  
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Veículo carga, tipo caminhão, capacidade mínima de carga de 4.500 Kg, carroceria de madeira aberta, motor a óleo diesel de 04 cilindros, 160 cv.  
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2023  
FLS. 25  
Rub. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_  
Modalidade: Pregão  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:692...  
Lote/Item: /11  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 20/12/2022 11:54  
Homologação: 27/12/2022 12:37  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.437.016/0001-90	C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI	R\$ 7.489,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo carga, tipo caminhão, capacidade mínima de carga de 4.500 Kg, carroceria de madeira aberta, motor a óleo diesel de 04 cilindros, 160 cv. VOLKSWAGEN/8160		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355
		Telefone: (82) 9830-3085

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 11.000,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS.  
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Veículo carga, tipo caminhão, capacidade mínima de carga de 4.500 Kg, carroceria de madeira aberta, motor a óleo diesel de 04 cilindros, 160 cv.  
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 08/11/2022 08:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:692022 / UASG:982887  
Lote/Item: /12  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 20/12/2022 11:54  
Homologação: 27/12/2022 12:37  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.437.016/0001-90	C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI	R\$ 7.489,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo carga, tipo caminhão, capacidade mínima de carga de 4.500 Kg, carroceria de madeira aberta, motor a óleo diesel de 04 cilindros, 160 cv. VOLKSWAGEN/8160		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RUA TEREZA DE AZEVEDO, 355
		Telefone: (82) 9830-3085

04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R\$ 11.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo carga, tipo caminhão, capacidade mínima de carga de 4.500 Kg, carroceria de madeira aberta, motor a óleo diesel de 04 cilindros, 160 cv.		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN
		Telefone: (82) 9125-1477/ (82) 3621-1108
		Email: rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2308001/2023  
 FLS. 26  
 Rub.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

11.399.304/0001-90 SR LOCACAO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 14.971,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Veículo carga, tipo caminhão, capacidade mínima de carga de 4.500 Kg, carroceria de madeira aberta, motor a óleo diesel de 04 cilindros, 160 cv. VEÍCULO. VW 10160 2013

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: AV PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580

Telefone: (82) 3311-0000

Item 7: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m³ – Sem Condutor\_(I)

Preço Estimado: R\$ 8.953,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.953,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.953,28

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m³ – Sem Condutor_(I)	
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO</p> <p>Objeto: Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos mecânicos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Cedro-CE.</p> <p>Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p>		R\$ 8.704,92
<p>Data: 23/03/2023 09:10</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:17022023 / UASG-981375</p> <p>Lote/Item: 1/5</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 19/04/2023 13:28</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 12</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: CE</p>		

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.923.326/0001-44 MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 7.254,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 5 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLVO MÊS 12,00 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos 116.066,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA IRACI DE SOUSA, 537

Telefone: (85) 9621-4636

Email: mareaconstrucao@hotmail.com

37.155.085/0001-97 PLUS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI

\*VENCEDOR\*

R\$ 8.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). marca: volkswagen/17230

Estado: CE Cidade: Itaitira Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 1350

Telefone: (88) 8103-5523



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2808001/2023
FLS.	22
Rub.	u

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.779.292/0001-42 RAPI TRANSPORTES EIRELI

R\$ 8.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). MARCA: VW MODELO: 17.230

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Ipaumirim	AV MANOEL FERREIRA, 850	(88) 9933-8188	lc.locserv@hotmail.com

09.007.208/0001-07 ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA.

R\$ 8.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Endereço:

21.610.917/0001-88 V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 8.529,17

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³ Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Aracati	RUA RUI BARBOSA, 878	(88) 9305-4433	inovolocacoesserv@gmail.com

22.456.063/0001-90 BELIRARDO FERREIRA SILVA

R\$ 8.664,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Umarí	RUA 31 DE MARCO, 207	(88) 3578-1282 / (88) 3536-2024	b3incorporacoes@outlook.com

35.639.992/0001-86 DIOGO LIMA CRISPIM

R\$ 8.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante(combustível) CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Vw 17.230 4x2

Endereço:

38.080.703/0001-40 OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA.

R\$ 8.704,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3 - Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada(motorista, material desgastante, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral) Obrigações da contratante: (combustível)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Pacatuba	R 08 (LOT MORADA DA BOA VIZINHANÇA PACATU, 226	(85) 9172-0411/ (85) 9612-9384	psbservicos@gmail.com

30.806.992/0001-00 LOCAR CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 8.705,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Ipaumirim	AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73	(88) 9985-6014	locar.empreendimentos@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2308001/2023  
 FLS. 28  
 Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.658.271/0001-49	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	R\$ 8.750,00
<p>Marca: Marca não informada          Fabricante: Fabricante não informado          Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p>		
Estado: CE	Cidade: Limoeiro do Norte	Endereço: AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339
		Telefone: (85) 9953-7202
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
<p>Marca: Marca não informada          Fabricante: Fabricante não informado          Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p>		
Endereço:		
32.193.868/0001-41	ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 9.000,00
<p>Marca: Marca não informada          Fabricante: Fabricante não informado          Descrição: 5 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). ford / cargo 2428 MÊS 12 R\$ 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos R\$ 116.056,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ALAN KARDEC, 876
		Nome de Contato: JULIO ALMEIDA DE ABREU
		Telefone: (85) 9932-6574
		Email: julioabreu5@gmail.com
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.000,00
<p>Marca: Marca não informada          Fabricante: Fabricante não informado          Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLKSWAGEN 17180 EURO 3</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R 45 (CONJ. DOS BANCARIOS/CONJ. PLANALTO DA BARRA), 1611
		Telefone: (85) 9778-9115 / (85) 8699-9098
		Email: dtcconstrucoeseservicos@hotmail.com
22.280.521/0001-82	PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI	R\$ 9.491,57
<p>Marca: Marca não informada          Fabricante: Fabricante não informado          Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p>		
Estado: CE	Cidade: Nova Russas	Endereço: RUA ARGEMIRO DE CARVALHO, 538
		Telefone: (88) 3672-0761 / (88) 3683-3735 / (88) 3683-3735
		Email: premierenr@gmail.com
40.212.031/0001-20	MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	R\$ 9.500,00
<p>Marca: Marca não informada          Fabricante: Fabricante não informado          Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, SEM LIMITE DE KM. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (MOTORISTA, MATERIAL DESGASTANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL). OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE (COMBUSTÍVEL)</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ANDIROBA, 33
		Telefone: (85) 9977-1955
		Email: multiserviceconstruoc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.704,92

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2305001/2023	3
Data: 23/03/2023 09:10	29
Modalidade: Pregão Eletrônico	e
SRP: NÃO	

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
**Objeto:** Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos mecânicos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Cedro-CE.  
**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

**Identificação:** NºPregão:17022023 / UASG:981375  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 19/04/2023 13:28  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.923.326/0001-44	MAREÁ LOCACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.256,25
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: 6 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLVO MÉS 12,00 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos 116.066,64 cento e dezesséis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos</p> <p>Estado:            Cidade:            Endereço:            Telefone:            Email:  CE                    Fortaleza            RUA IRACI DE SOUSA, 537            (85) 9621-4636            mareaconstrucao@hotmail.com</p>		
37.155.085/0001-97	PLUS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 8.200,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). marca: volkswagen/17230</p> <p>Estado:            Cidade:            Endereço:            Telefone:  CE                    Itaitira            RUA GETULIO VARGAS, 1390            (88) 8103-5523</p>		
16.779.292/0001-42	RAPI TRANSPORTES EIRELI	R\$ 8.400,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). MARCA: VW MODELO: 17.230</p> <p>Estado:            Cidade:            Endereço:            Telefone:            Email:  CE                    Ipaumirim            AV MANOEL FERREIRA, 850            (88) 9933-8188            lc.locserv@hotmail.com</p>		
09.007.208/0001-07	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.500,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p> <p>Endereço:  .</p>		
21.610.917/0001-88	V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.508,33
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m3 Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p> <p>Estado:            Cidade:            Endereço:            Telefone:            Email:  CE                    Aracati            RUA RUI BARBOSA, 878            (88) 9305-4433            inovolocacoesserv@gmail.com</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.456.063/0001-90	BELJARDO FERREIRA SILVA	R\$ 8.664,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).		
Estado: CE	Cidade: Umari	Endereço: RUA 31 DE MARCO, 207
Telefone: (88) 3578-1282 / (88) 3536-2024	Email: b3incorporacoes@outlook.com	
35.639.992/0001-86	DIOGO LIMA CRISPIM	R\$ 8.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível) CAMINHÃO BASCULANTE 6M³Vw 17.230 4x2		
Endereço:		
38.080.703/0001-40	OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.704,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3 - Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, material desgastante, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral) Obrigações da contratante: (combustível)		
Estado: CE	Cidade: Pacatuba	Endereço: R 08 (LOT MORADA DA BOA VIZINHANCA PACATU, 226
Telefone: (85) 9172-0411/ (85) 9612-9384	Email: psbserVICOS@gmail.com	
30.806.992/0001-00	LOCAR CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.705,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).		
Estado: CE	Cidade: Ipaumirim	Endereço: AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73
Telefone: (88) 9985-6014	Email: locar.empresendimentos@hotmail.com	
37.658.271/0001-49	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	R\$ 8.750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).		
Estado: CE	Cidade: Limoeiro do Norte	Endereço: AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339
Telefone: (85) 9953-7202		
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).		
Endereço:		
32.193.868/0001-41	ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 9.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 6 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). ford / cargo 2428 MÉS 12 R\$ 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos R\$ 116.066,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ALAN KARDEC, 876
Nome de Contato: JULID ALMEIDA DE ABREU	Telefone: (85) 9932-6574	Email: julioabreu5@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2308001/2023  
 FLS. 30  
 Rub. \_\_\_\_\_



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLKSWAGEN T7180 EURO 3		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R 45 (CONJ. DOS BANCARIOS/CONJ. PLANALTO DA BARRA), 1611
Telefone: (85) 9778-9115/ (85) 8699-9098	Email: dtcconstrucoeseservicos@hotmail.com	
22.280.521/0001-82	PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI	R\$ 9.491,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).		
Estado: CE	Cidade: Nova Russas	Endereço: RUA ARGEMIRO DE CARVALHO, 538
Telefone: (88) 3672-0751 / (88) 3683-3735 / (88) 3683-3735	Email: premierenr@gmail.com	
40.212.031/0001-20	MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	R\$ 9.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³. SEM LIMITE DE KM. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (MOTORISTA, MATERIAL DESGASTANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL). OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE (COMBUSTÍVEL)		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ANDIROBA, 33
Telefone: (85) 9977-1955	Email: multiserviceconstruloc@gmail.com	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 23080001/2023  
 FLS. 31  
 RHB

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 9.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA	<b>Data:</b> 01/09/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Amargosa - Bahia.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	<b>Identificação:</b> N°Pregão:372022 / UASG:983319
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 02/09/2022 09:26
	<b>Homologação:</b> 19/09/2022 11:42
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 72
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.229.097/0001-41	I2 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.940,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.)		
Estado: BA	Cidade: Amargosa	Endereço: AVENIDA ABELARDO VELOSO, SN
Telefone: (75) 3634-2632 / (75) 9994-0446 / (75) 3634-2632	Email: rcassessoria.rca@gmail.com	



PEDREIRAS/MA  
 Proc 2308001/2023  
 FLS. 32  
 Rub. u  
 Valor da Proposta Final  
 R\$ 7.450,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 22.011.420/0001-05 A B D S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: ITEM: 2 DESCRIÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) UNID: MÊS QTD: 72 MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 17.180 ANO 2012 VALOR UNITÁRIO: 10.000,00 VALOR TOTAL: 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 BA Varzedo PRACA DO COMERCIO, 10 (75) 9716-1751 abdsempreendimentos@hotmail.com

42.373.030/0001-93 OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 8.450,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, VW 17.190

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 BA Nova Itarana R DO MATADOURO, 110 (73) 9975-2140 diasassessoriani@gmail.com

26.582.717/0001-82 ALEXSANDRO BARRETO DOS SANTOS R\$ 9.440,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR. UNID MÊS QTD 72 MÊS VALOR UNITARIO R\$ 12.000,00 VALOR TOTAL (R\$) R\$ 864.000,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS GARANTIA: CONFORME O EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 BA Nazaré RUA NOVA NAZARE, 129 (75) 8145-5154 / (75) 3636-1583 / (75) 3636-3618 abstransportes@outlook.com

00.451.036/0001-91 JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI R\$ 9.450,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) MARCA: VW/24.250 CNC 6X2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 BA Biritinga R SAO FRANCISCO, 335 (75) 9262-4818 cerqueiramatconst.1@gmail.com

08.009.131/0001-41 FN LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI R\$ 14.500,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) VW/24.250 CNC 6X2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 BA Jaguapara RUA AVELAR, 106 (73) 3534-2424 uniconfacil@gmail.com

17.158.621/0001-09 BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) MARCA - VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2010

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 BA Varzedo RUA BELARMINO PEDRO DE SOUZA, 30 Felipe (75) 99618-0102 felipemiguel.151027@gmail.com

08.854.708/0001-11 CENTRAL SERV TRANSPORTE, EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 BA Valença R RUTE COELHO BORGES, SN (75) 3641-7585/ (75) 8864-9159 mcpereira3@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.168.432/0001-56	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MARTINS 01536838560	R\$ 50.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO; OBS: VALOR MENSAL DE CADA VEICULO R\$ 50.000,00		
Estado: BA	Cidade: Irecê	Endereço: CAM CAMINHO 8 IRECE 1, 12
		Telefone: (74) 9910-0895
		Email: assisfmkkv@gmail.com



**Item 8: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m³ – Sem Condutor\_(II)**

Preço Estimado: R\$ 8.953,28 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 8.953,28    Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.953,28

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m³ – Sem Condutor_(II)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8.704,92  
*Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO <b>Objeto:</b> Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos mecânicos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Cedro-CE.. <b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).	<b>Data:</b> 23/03/2023 09:10 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> N°Pregão:17022023 / UASG:981375 <b>Lote/Item:</b> 1/5 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Adjudicação:</b> 19/04/2023 13:28 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 12 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> CE
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.923.326/0001-44	MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.254,08
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 5 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLVO MÊS 12,00 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos 116.066,64 cento e dezesséis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA IRACI DE SOUSA, 537
		Telefone: (85) 9621-4636
		Email: mareaconstrucao@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.155.085/0001-97	PLUS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 8.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). marca: volkswagen/17230		
Estado: CE	Cidade: Itaitira	Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 1390
		Telefone: (88) 8103-5523

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.779.292/0001-42	RAPI TRANSPORTES EIRELI	R\$ 8.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). MARCA: VW MODELO: 17.230		
Estado: CE	Cidade: Ipaumirim	Endereço: AV MANOEL FERREIRA, 850
		Telefone: (88) 9933-8188
		Email: lc.locserv@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2308001/2023  
 FLS. 34  
 Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.007.208/0001-07	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). Endereço:		
21.610.917/0001-88	V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.529,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m3 Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). Estado:      Cidade:      Endereço:      Telefone:      Email: CE      Aracati      RUA RUI BARBOSA, 878      (88) 9305-4433      inovelocacoesserv@gmail.com		
22.455.063/0001-90	BELIRARDO FERREIRA SILVA	R\$ 8.664,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). Estado:      Cidade:      Endereço:      Telefone:      Email: CE      Umari      RUA 31 DE MARCO, 207      (88) 3578-1282 / (88) 3536-2024      b3incorporacoes@outlook.com		
35.639.992/0001-86	DIOGO LIMA CRISPIM	R\$ 8.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível) CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Vw 17.230 4x2 Endereço:		
38.080.703/0001-40	OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.704,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3 - Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, material desgastante, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral) Obrigações da contratante. (combustível) Estado:      Cidade:      Endereço:      Telefone:      Email: CE      Pacatuba      R 08 (LOT MORADA DA BOA VIZINHANCA PACATU, 226      (85) 9172-0411/ (85) 9612-9384      psbservicos@gmail.com		
30.806.992/0001-00	LOCAR CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.705,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). Estado:      Cidade:      Endereço:      Telefone:      Email: CE      Ipaumirim      AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73      (88) 9985-6014      locar.empresendimentos@hotmail.com		
37.658.271/0001-49	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	R\$ 8.750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). Estado:      Cidade:      Endereço:      Telefone: CE      Limoeiro do Norte      AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339      (85) 9953-7202		





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
21.803.450/0001-92 DM EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final  
R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Endereço:

32.193.868/0001-41 ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: 5 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). ford / carga 2428 MÊS 12 R\$ 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos R\$ 116.066,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
CE Fortaleza R ALAN KARDEC, 876 JULIO ALMEIDA DE ABREU (85) 9932-6574 julioabreu5@gmail.com

13.640.830/0001-25 DTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLKSWAGEN 17180 EURO 3

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza R 45 (CONJ. DOS BANCARIOS/CONJ. PLANALTO DA BARRA), 1611 (85) 9778-9115/ (85) 8699-9098 dtcconstrucoeseservicos@hotmail.com

22.280.521/0001-82 PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI

R\$ 9.491,67

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Nova Russas RUA ARGEMIRO DE CARVALHO, 538 (88) 3672-0751 / (88) 3683-3735 / (88) 3683-3735 premierenr@gmail.com

40.212.031/0001-20 MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

R\$ 9.500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, SEM LIMITE DE KM. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (MOTORISTA, MATERIAL DESGASTANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL). OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE (COMBUSTÍVEL)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza R ANDIROBA, 33 (85) 9977-1955 multiserviceconstruoc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.704,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
Objeto: Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos mecânicos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Cedro-CE.  
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Data: 23/03/2023 09:10  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:17022023 / UASG:981375  
Lote/Item: 1/6  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 19/04/2023 13:28  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 12  
Unidade: UNIDADE  
UF: CE



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 230800/2023  
 FLS. 36  
 Rub. 2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.923.326/0001-44	MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.256,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 6 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLVO MÉS 12,00 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos 116.066,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA IRACI DE SOUSA, 537
		Telefone: (85) 9621-4636
		Email: mareasconstrucao@hotmail.com
37.155.085/0001-97	PLUS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 8.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). marca: volkswagen/17230		
Estado: CE	Cidade: Itatira	Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 1390
		Telefone: (88) 8103-5523
16.779.292/0001-42	RAPI TRANSPORTES EIRELI	R\$ 8.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). MARCA: VW MODELO: 17.230		
Estado: CE	Cidade: Ipaumirim	Endereço: AV MANOEL FERREIRA, 650
		Telefone: (88) 9933-8188
		Email: lc.fooserv@hotmail.com
09.007.208/0001-07	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).		
Endereço:		
.		
21.610.917/0001-88	V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.508,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m3 Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).		
Estado: CE	Cidade: Aracati	Endereço: RUA RUI BARBOSA, 878
		Telefone: (88) 9305-4433
		Email: inovelocacoesserv@gmail.com
22.456.063/0001-90	BELIRARDO FERREIRA SILVA	R\$ 8.664,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).		
Estado: CE	Cidade: Umari	Endereço: RUA 31 DE MARCO, 207
		Telefone: (88) 3578-1282 / (88) 3636-2024
		Email: b3incorporacoes@outlook.com
35.639.992/0001-86	DIOGO LIMA CRISPIM	R\$ 8.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante(combustível) CAMINHÃO BASCULANTE 6M³Vw 17.230 4x2		
Endereço:		
.		



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2308001/2023  
 FLS. 37  
 Rub. 2

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 38.080.703/0001-40 OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA R\$ 8.704,92

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3 - Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, material desgastante, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral) Obrigações da contratante: (combustível)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 CE Pacatuba R 08 (LOT MORADA DA BOA VIZINHANCA PACATU, 225 (85) 9172-0411/ (85) 9612-9384 pstbservicos@gmail.com

30.806.992/0001-00 LOCAR CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI R\$ 8.705,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 CE Ipaumirim AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73 (88) 9985-6014 locar.empresendimentos@hotmail.com

37.658.271/0001-49 RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS R\$ 8.750,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
 CE Limoeiro do Norte AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339 (85) 9953-7202

21.803.450/0001-92 DM EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Endereço:

32.193.868/0001-41 ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: 6 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). ford / cargo 2428 MÊS 12 R\$ 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos R\$ 116.066,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 CE Fortaleza R ALAN KARDEC, 876 JULIO ALMEIDA DE ABREU (85) 9932-6574 julioabreu5@gmail.com

13.640.830/0001-25 DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLKSWAGEN 17180 EURO 3

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 CE Fortaleza R 45 (CONJ. DOS BANCARIOS/CONJ. PLANALTO DA BARRA), 1611 (85) 9778-9115/ (85) 8699-9098 dtcconstrucoeseservicos@hotmail.com

22.280.521/0001-82 PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI R\$ 9.491,67

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 CE Nova Russas RUA ARGEMIRO DE CARVALHO, 538 (88) 3672-0751 / (88) 3683-3735 / (88) 3683-3735 premierer@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.212.031/0001-20	MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 9.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, SEM LIMITE DE KM, OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (MOTORISTA, MATERIAL DESGASTANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL), OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE (COMBUSTÍVEL)		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ANDIROBA, 33
Telefone: (85) 9977-1955	Email: multiserviceconstruloc@gmail.com	



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 9.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA	Data: 01/09/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Amargosa - Bahia.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.	SRP: SIM
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	Identificação: NºPregão:372022 / UASG:983319
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/09/2022 09:26
	Homologação: 19/09/2022 11:42
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 72
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.229.097/0001-41	I2 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.940,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.)		

Estado: BA    Cidade: Amargosa    Endereço: AVENIDA ABELARDO VELOSO, SN    Telefone: (75) 3634-2632 / (75) 9994-0446 / (75) 3634-2632    Email: reassessoria.rca@gmail.com

22.011.420/0001-06	A B D S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.450,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: ITEM: 2 DESCRIÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) UNID: MÊS QTD: 72 MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 17.180 ANO 2012 VALOR UNITÁRIO: 10.000,00 VALOR TOTAL: 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Estado: BA    Cidade: Varzedo    Endereço: PRAÇA DO COMERCIO, 10    Telefone: (75) 9716-1751    Email: abdsempreendimentos@hotmail.com

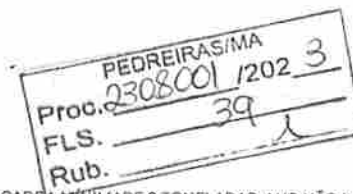
42.373.030/0001-93	OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.450,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR. VW 17.190

Estado: BA    Cidade: Nova Itarana    Endereço: R DO MATADOURO, 110    Telefone: (73) 9975-2140    Email: diasassessoriani@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
26.582.717/0001-82 ALEXSANDRO BARRETO DOS SANTOS



Valor da Proposta Final  
R\$ 9.440,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR. UNID MÉS QTD 72 MÉS VALOR UNITARIO R\$ 12.000,00 VALOR TOTAL (R\$) R\$ 864.000,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS GARANTIA: CONFORME O EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Nazaré RUA NOVA NAZARE, 129 (75) 8145-5154 / (75) 3636-1583 / (75) 3636-3618 abstransportes@outlook.com

00.451.036/0001-91 JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI R\$ 9.450,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) MARCA: VW/24.250 CNC 6X2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Biritinga R SAO FRANCISCO, 335 (75) 9262-4818 cerqueiramatconst.1@gmail.com

08.009.131/0001-41 FN LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI R\$ 14.500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) VW/24.250 CNC 6X2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Jaguaquara RUA AVELAR, 106 (73) 3534-2424 uniconfacil@gmail.com

17.158.621/0001-09 BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) MARCA - VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2010

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Varzedo RUA BELARMINO PEDRO DE SOUZA, 30 Felipe (75) 99618-0102 felipemiguel.151027@gmail.com

08.854.708/0001-11 CENTRAL SERV TRANSPORTE, EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Valença R RUTE COELHO BORGES, SN (75) 3641-7585 / (75) 8864-9159 mcpereira3@hotmail.com

42.168.432/0001-56 FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MARTINS 01536838560 R\$ 50.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO; OBS: VALOR MENSAL DE CADA VEICULO R\$ 50.000,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Irecê CAM CAMINHO 8 IRECE 1, 12 (74) 9910-0895 assisfmkkv@gmail.com

Item 9: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m<sup>3</sup> – Sem Condutor\_(III)

Preço Estimado: R\$ 8.953,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.953,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.953,28

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor_(III)	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0308001/2023  
FLS. 40  
Rub. \_\_\_\_\_  
Data: 23/04/2023 09:10

R\$ 8.704,92

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
Objeto: Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos mecânicos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Cedro-CE.  
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:17022023 / UASG 9B1375  
Lote/Item: 1/5  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 19/04/2023 13:28  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 12  
Unidade: UNIDADE  
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
10.923.326/0001-44	MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.254,08		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 5 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLVO MÉS 12,00 9.572,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos 116.066,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA IRACI DE SOUSA, 537	(85) 9621-4636	mareaconstrucao@hotmail.com
37.155.085/0001-97	PLUS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R\$ 8.200,00		
*VENCEDOR*				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível), marca: volkswagen/17230				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
CE	Itaitira	RUA GETULIO VARGAS, 1390	(88) 8103-5523	
16.779.292/0001-42	RAPI TRANSPORTES EIRELI	R\$ 8.400,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). MARCA: VW MODELO: 17.230				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Ipaumirim	AV MANOEL FERREIRA, 850	(88) 9933-8188	lc.focserv@hotmail.com
09.007.208/0001-07	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.500,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).				
Endereço:				
.				
21.610.917/0001-88	V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.529,17		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m3 Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Aracati	RUA RUI BARBOSA, 878	(88) 9305-4433	inovelocacoesserv@gmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.456.063/0001-90 BELIRARDO FERREIRA SILVA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado: Cidade: Endereço:

CE Umari RUA 31 DE MARCO, 207

Telefone:

(89) 3578-1282 / (88) 3536-2024

Email:

b3incorporacoes@outlook.com

Valor da Proposta Final

R\$ 8.664,00



35.639.992/0001-86 DIOGO LIMA CRISPIM

R\$ 8.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível) CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Vw 17.230 4x2

Endereço:

38.080.703/0001-40 OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

R\$ 8.704,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3 - Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, material desgastante, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral) Obrigações da contratante: (combustível)

Estado: Cidade: Endereço:

CE Pacatuba R 08 (LOT MORADA DA BOA VIZINHANCA PACATU, 226

Telefone:

(85) 9172-0411 / (85) 9612-9384

Email:

psbservicos@gmail.com

30.806.992/0001-00 LOCAR CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 8.705,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado: Cidade: Endereço:

CE Ipaumirim AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73

Telefone:

(86) 9985-6014

Email:

locar.empreendimentos@hotmail.com

37.658.271/0001-49 RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS

R\$ 8.750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado: Cidade: Endereço:

CE Limoeiro do Norte AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339

Telefone:

(85) 9953-7202

21.803.450/0001-92 DM EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Endereço:

32.193.868/0001-41 ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 5 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). ford / cargo 2428 MÊS 12 R\$ 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos R\$ 116.066,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos

Estado: Cidade: Endereço:

CE Fortaleza R ALAN KARDEC, 876

Nome de Contato:

JULIO ALMEIDA DE ABREU

Telefone:

(85) 9932-6574

Email:

julioabreu5@gmail.com

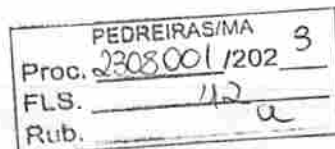


Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: IdLNp4MWofoh5qQPSZkNmXj07me%2bQTM%2ba8Fxs5jkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderececos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MWofoh5qQPSZkNmXj07me%2bQTM%2ba8Fxs5jkqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.640.830/0001-25 DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI



Valor da Proposta Final  
R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLKSWAGEN 17180 EURO 3

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza R 45 (CONJ. DOS BANCARIOS/CONJ. PLANALTO DA BARRA), (85) 9778-9115/ (85) 8699-9098 dtcconstrucoeseservicos@hotmail.com  
1611

22.280.521/0001-82 PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI R\$ 9.491,67

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Nova Russas RUA ARGEMIRO DE CARVALHO, 538 (88) 3672-0751 / (88) 3683-3735 / (88) 3683-3735 premierenr@gmail.com

40.212.031/0001-20 MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA R\$ 9.500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, SEM LIMITE DE KM. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (MOTORISTA, MATERIAL DESGASTANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL). OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE (COMBUSTÍVEL)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza R ANDIROBA, 33 (85) 9977-1955 multiserviceconstruoc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.704,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
Objeto: Contratação dos serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos mecânicos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Cedro-CE.  
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).

Data: 23/03/2023 09:10  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:17022023 / UASG:981375  
Lote/Item: 1/6  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 19/04/2023 13:28  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 12  
Unidade: UNIDADE  
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.923.326/0001-44 MAREA LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI

Valor da Proposta Final  
R\$ 7.256,25

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: 6 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLVO MÉS 12.00 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos 116.066,64 cento e dezessês mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Fortaleza RUA IRACI DE SOUSA, 537 (85) 9621-4636 mareaconstrucao@hotmail.com



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
37.155.085/0001-97	PLUS LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI		R\$ 8.200,00
<b>*VENCEDOR*</b>			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). marca: volkswagen/17230			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
CE	Itatira	RUA GETULIO VARGAS, 1390	(88) 8103-5523



16.779.292/0001-42	RAPI TRANSPORTES EIRELI		R\$ 8.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). MARCA: VW MODELO: 17.230			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
CE	Ipaumirim	AV MANOEL FERREIRA, 850	(88) 9933-8188
			<b>Email:</b>
			lo.locserv@hotmail.com

09.007.208/0001-07	ALIANCA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 8.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).			
<b>Endereço:</b>			
.			

21.610.917/0001-88	V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 8.508,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m3 Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
CE	Aracati	RUA RUI BARBOSA, 878	(88) 9305-4433
			<b>Email:</b>
			inovelocoesserv@gmail.com

22.455.063/0001-90	BELIRARDO FERREIRA SILVA		R\$ 8.664,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
CE	Umarí	RUA 31 DE MARCO, 207	(88) 3578-1282 / (88) 3536-2024
			<b>Email:</b>
			b3incorporacoes@outlook.com

35.639.992/0001-86	DIOGO LIMA CRISPIM		R\$ 8.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível) CAMINHÃO BASCULANTE 6M³Vw 17.230 4x2			
<b>Endereço:</b>			
.			

38.080.703/0001-40	OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 8.704,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3 - Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, material desgastante, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral) Obrigações da contratante: (combustível)			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
CE	Pacatuba	R 08 (LOT MORADA DA BOA VIZINHANCA PACATU, 226	(85) 9172-0411 / (85) 9612-9384
			<b>Email:</b>
			psbserVICOS@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.806.992/0001-00	LOCAR CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.705,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p>		
Estado: CE	Cidade: Ipaumirim	Endereço: AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 73
Telefone: (88) 9985-6014	Email: locar.empresendimentos@hotmail.com	
37.658.271/0001-49	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	R\$ 8.750,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p>		
Estado: CE	Cidade: Limoeiro do Norte	Endereço: AVENIDA DOM AURELIANO MATOS CE 261, 2339
Telefone: (85) 9953-7202	Email:	
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p>		
Endereço:		
32.193.858/0001-41	ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 9.000,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: 6 Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). ford / cargo 2428 MÊS 12 R\$ 9.672,22 nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos R\$ 116.066,64 cento e dezesseis mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ALAN KARDEC, 876
Nome de Contato: JULIO ALMEIDA DE ABREU	Telefone: (85) 9932-6574	Email: julioabreu5@gmail.com
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.000,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível). VOLKSWAGEN 17180 EURO 3</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R 45 (CONJ. DOS BANCARIOS/CONJ. PLANALTO DA BARRA), 1611
Telefone: (85) 9778-9115 / (85) 8699-9098	Email: dtconstrucoeseservicos@hotmail.com	
22.280.521/0001-82	PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI	R\$ 9.491,67
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Locação de Caminhão Basculante de 6m³. Sem limite de quilometragem. Obrigações da contratada (motorista, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças em geral). Obrigações da contratante (combustível).</p>		
Estado: CE	Cidade: Nova Russas	Endereço: RUA ARGEMIRO DE CARVALHO, 538
Telefone: (88) 3672-0761 / (88) 3683-3735 / (88) 3683-3735	Email: premierentr@gmail.com	
40.212.031/0001-20	MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	R\$ 9.500,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, SEM LIMITE DE KM. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (MOTORISTA, MATERIAL DESGASTANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL). OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE (COMBUSTÍVEL)</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ANDIROBA, 33
Telefone: (85) 9977-1955	Email: multiserviceconstruoc@gmail.com	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2023  
FLS. 114  
Rub. \*

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.450,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)  
Código Validação: IdLNp4MWofoh5qQPSZkNMxj07me%2bQTM%2ba8Fxs5jkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MWofoh5qQPSZkNMxj07me%252bQTM%252ba8Fxs5jkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, locação de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Amargosa - Bahia..

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080800/2022  
FLS. 45  
SRP: SIM

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Identificação: NºPregão:372022 / UASG:983319  
Lote/Item: 1/2  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 02/09/2022 09:26  
Homologação: 19/09/2022 11:42  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 72  
Unidade: UNIDADE  
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.229.097/0001-41	I2 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 5.940,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.)		
Estado: BA	Cidade: Amargosa	Endereço: AVENIDA ABELARDO VELOSO, SN
		Telefone: (75) 3634-2632 / (75) 9994-0445 / (75) 3634-2632
		Email: rcaassessoria.rca@gmail.com
22.011.420/0001-06	A B D S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ITEM: 2 DESCRIÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) UNID: MÉS QTD: 72 MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 17.180 ANO 2012 VALOR UNITÁRIO: 10.000,00 VALOR TOTAL: 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
Estado: BA	Cidade: Varzedo	Endereço: PRACA DO COMERCIO, 10
		Telefone: (75) 9715-1751
		Email: abdsempreendimentos@hotmail.com
42.373.030/0001-93	OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR. VW 17.190		
Estado: BA	Cidade: Nova Itarana	Endereço: R DO MATADOURO, 110
		Telefone: (73) 9975-2140
		Email: diasassessoria1@gmail.com
26.582.717/0001-82	ALEXSANDRO BARRETO DOS SANTOS	R\$ 9.440,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR. UNID MÉS QTD 72 MÉS VALOR UNITARIO R\$ 12.000,00 VALOR TOTAL (R\$) R\$ 864.000,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS GARANTIA: CONFORME O EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL		
Estado: BA	Cidade: Nazaré	Endereço: RUA NOVA NAZARE, 129
		Telefone: (75) 8145-5154 / (75) 3636-1583 / (75) 3636-3618
		Email: abstransportes@outlook.com
00.451.036/0001-91	JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI	R\$ 9.450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) MARCA: VW/24.250 CNC 6X2		
Estado: BA	Cidade: Biritinga	Endereço: R SAO FRANCISCO, 335
		Telefone: (75) 9262-4818
		Email: cerquelamatconst.1@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
08.009.131/0001-41 FN LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI

PEDREIRAS/MA  
Proc 2308001/2023  
FLS. 46  
Rub. u

Valor da Proposta Final  
R\$ 14.500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) VW/24.250 CNC 6X2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Jaguaquara RUA AVELAR, 106 (73) 3534-2424 uniconfacil@gmail.com

17.158.621/0001-09 BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI R\$ 15.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.) MARCA - VOLKSWAGEN 13.180 AND2010

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Varzedo RUA BELARMINO PEDRO DE SOUZA, 30 Felipe (75) 99618-0102 felipemiguel.151027@gmail.com

08.854.708/0001-11 CENTRAL SERV TRANSPORTE, EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 16.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010 (CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA METÁLICA, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR.)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Valença R RUTE COELHO BORGES, SN (75) 3641-7585/ (75) 8864-9159 mcperreira3@hotmail.com

42.168.432/0001-56 FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MARTINS 01536838660 R\$ 50.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, OBS: VALOR MENSAL DE CADA VEICULO R\$ 50.000,00

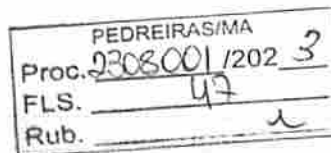
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Irecê CAM CAMINHO 8 IRECE T, 12 (74) 9910-0895 assisfmkkv@gmail.com

Item 10: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor\_(I)

Preço Estimado: R\$ 9.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor_(I)	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 9.000,00
Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS	Data: 23/05/2023 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	Modalidade: DISPENSA
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	SRP: NÃO
		Identificação: 00008623
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/
		Quantidade: 6
		Unidade: Unid
		UF: RJ





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
18.865.765/0001-50 DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Campos dos Goytacazes TV EPIFANIO REIS, 3 Marcelo (22) 99949-2973 dimacroempreendimentos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Data: 23/05/2023 00:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM Modalidade: DISPENSA  
FORMECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL SRP: NÃO  
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Identificação: 00008623  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: 187.19.49.2.8079/Transparencia/  
Quantidade: 6  
Unidade: Unid  
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
18.865.765/0001-50 DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Campos dos Goytacazes TV EPIFANIO REIS, 3 Marcelo (22) 99949-2973 dimacroempreendimentos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Data: 23/05/2023 00:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM Modalidade: DISPENSA  
FORMECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL SRP: NÃO  
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Identificação: 00008623  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: 187.19.49.2.8079/Transparencia/  
Quantidade: 6  
Unidade: Unid  
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
18.865.765/0001-50 DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 9.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RJ Campos dos Goytacazes TV EPIFANIO REIS, 3 Marcelo (22) 99949-2973 dimacroempreendimentos@gmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2308001/2023  
 FLS. 48  
 Rub. \_\_\_\_\_

**Item 11: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor\_(II)**

Preço Estimado: R\$ 9.000,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 9.000,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor_(II)	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 9.000,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS	<b>Data:</b> 23/05/2023 00:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	<b>Modalidade:</b> DISPENSA
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 00008623
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> 187.19.49.2:8079/Transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> Unid
	<b>UF:</b> RJ

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

18.865.765/0001-50	DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Campos dos Goytacazes	<b>Endereço:</b> TV EPIFANIO REIS, 3	<b>Nome de Contato:</b> Marcelo	<b>Telefone:</b> (22) 99949-2973	<b>Email:</b> dimacroempreendimentos@gmail.com
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 9.000,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Data:</b> 23/05/2023 00:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	<b>Modalidade:</b> DISPENSA
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 00008623
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> 187.19.49.2:8079/Transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> Unid
	<b>UF:</b> RJ

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

18.865.765/0001-50	DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Campos dos Goytacazes	<b>Endereço:</b> TV EPIFANIO REIS, 3	<b>Nome de Contato:</b> Marcelo	<b>Telefone:</b> (22) 99949-2973	<b>Email:</b> dimacroempreendimentos@gmail.com
-------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--





Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Data: 23/05/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

Identificação: 00008623

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 187.19.49.2.8079/Transparencia/

Quantidade: 6

Unidade: Unid

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

18.865.765/0001-50	DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
--------------------	------------------------------	--------------

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	TV EPIFANIO REIS, 3	Marcelo	(22) 99949-2973	dimacroempreendimentos@gmail.com



Relatório gerado no dia 28/08/2023 15:28:00 (IP: 200.14.59.70)

Código Validação: IdLNp4MWofoh5qQPSfZkNMdJ07me%2bQTM%2ba8FxS5jqHU8nPrm6WA%3d%3d

<http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MWofoh5qQPSfZkNMdJ07me%252bQTM%252ba8FxS5jqHU8nPrm6WA%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ 187.19.49.2:8079/Transparencia/	Data: 28/08/2023 15:21:24 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 02/01/2023 11:42:46 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/04/2023 10:30:59 Acessar a fonte aqui
4 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 17/03/2023 14:40:26 Acessar a fonte aqui





PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2023  
FLS. 51

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 29 de agosto de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 52
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da locação de caminhões e caminhonetes, uma vez que os itens são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas desenvolvidas, por este poder executivo municipal, como o apoio à execução das atividades técnico-administrativas; transporte de equipamentos que serão utilizados nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acero de margens de rodovias e áreas do município entre outros serviços não elencados, realizados em prol dos municípios, através desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preço, com fulcro no inciso III, artigo 3º, do Decreto 7.892/2013.

#### 3. VALOR MÉDIO

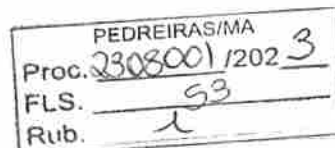
3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.059.686,88 (seiscentos mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Com forme segue a baixo.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens **01, 02, 03 e 04** serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor_ <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 6.516,67	R\$ 78.200,04
02	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor_ <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 5.928,33	R\$ 71.139,96
03	Locação de 01 (um) veí-	Mês	12	R\$ 5.928,33	R\$ 71.139,96

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,  
E-mail: [infraestrura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	culo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor_ <b>Exclusivo ME/EPP</b>				
04	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor_ <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 5.754,84	R\$ 69.058,08
05	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor	Mês	12	R\$ 10.678,45	R\$ 128.141,40
06	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor (II)	Mês	12	R\$ 8.640,78	R\$ 103.689,36
07	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (I)	Mês	12	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
08	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (II)	Mês	12	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
09	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (III)	Mês	12	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
10	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor (I)	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
11	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor (II)	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 1.059.686,88</b>

4.1. A manutenção e abastecimentos dos veículos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,  
E-mail: [infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308 001/2023
FLS. 54
Rub. 1

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A forma de execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviços;
- Informar a data do fornecimento dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do departamento de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.2. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresenta-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 230800/1202 3
FLS. 56
Rub. u

ção de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS – MA.

11. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.2. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Pedreiras/MA.

h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Prestação do serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Prestação do serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA,

E-mail: [infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutur@pedreiras.ma.gov.br)

Página 6 de 8



PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 58
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	59
Rub.	

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, 29 de agosto de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. nº 2308001/2023
FLS. 60
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2308001/2023, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2308001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PORTARIA nº 004/2021, conforme segue.

Pedreiras/MA, 29 de agosto de 2023.

---

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 61
Rub. u

PORTARIA nº 004/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-  
ESTRUTURA E URBANISMO DAS-1  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –  
MA”.**

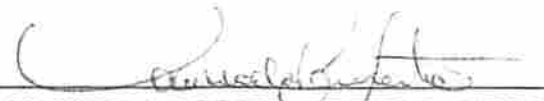
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1**, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 62
Rub. <i>u</i>

### JUNTADA DE PORTARIA

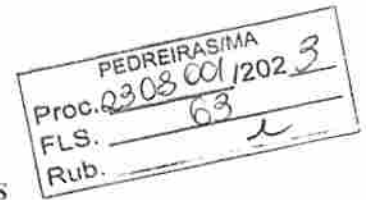
Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 2308001/2023**, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 30 de agosto de 2023.

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA  
Proc. 230800/202 3  
FLS. 64  
Rub. ~



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)







## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021**

ERRATA DE PULICAÇÃO

**NOMEAÇÃO: 36/2021**

PORTARIA Nº036

**EXONERAÇÃO : 37/2021**

PORTARIA Nº037

**NOMEAÇÃO: 38/2021**

PORTARIA Nº038

**NOMEAÇÃO: 39/2021**

PORTARIA Nº039

**NOMEAÇÃO: 40/2021**

PORTARIA Nº040

**EXONERAÇÃO : 41/2021**

PORTARIA Nº041

**NOMEAÇÃO: 42/2021**

PORTARIA Nº042





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



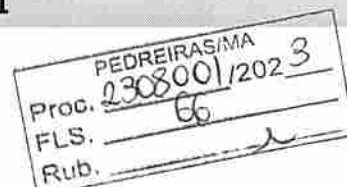
**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

**- PORTARIA - Errata de Publicação: 28/2021**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº. 028/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**



A Portaria nº. 028/2021 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 248, de 06 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Pedreiras- MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORRES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de gestora/coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Pedreiras, 07 de janeiro de 2021

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

**- PORTARIA - nomeação: 36/2021**

**PORTARIA nº 036/2021 - GP**

**“NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DAS-3,  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª, **Auricelia Lopes do Nascimento**, inscrita sob o CPF Nº 925.155.093-04 e RG Nº 1232077990 GEJUSPC - MA para o Cargo de Provedora em Comissão de assessora técnica, DAS-3, lotada na Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

**- PORTARIA - exoneração : 37/2021**

**PORTARIA nº 037/2021 - GP**

**“EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

**- PORTARIA - nomeação: 38/2021**

**PORTARIA nº 038/2021 - GP**

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-  
1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Srª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação, DAS-1**, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal





**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 39/2021**  
**PORTARIA nº 039/2021 - GP**

**“NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO DAS-5 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Elanne Silva Moraes**, inscrita sob o CPF Nº **614.785.993-59** e RG Nº **048780752013-5 SSP - MA** para o Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Protocolo, DAS-5**, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 40/2021**  
**PORTARIA nº 040/2021 - GP**

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº **750.717.033-00** e RG Nº **70046997-4 SSP MA**, como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA  
2708001/2021  
FLS. 70  
Rub.

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)



Página(s) 7 de 7

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juciane B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

## Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

## Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

## Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

## Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

## Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

## Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

## Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Pannel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

## Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.







**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 2308001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.


**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.059.686,88 (um milhão cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 30 de agosto de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021

PEDREIRAS/MA 3  
Proc. 230800/202  
FLS. 74  
Rub.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial?id=874](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial?id=874)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: 43/2021**

PORTARIA Nº043

**NOMEAÇÃO: 44/2021**

PORTARIA Nº044

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2021 3  
FLS. 96  
Rub. 2



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

## "NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação: 44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

## "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Filemon de Carvalho Krause Neto**, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais, DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



**EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

**- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**LEIA-SE:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/202 3  
FLS. 78  
Rub. L





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>




À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 2308001/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 30 de agosto de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 30. 08. 2023

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308001/2023 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE 2023. XX:XX (XXXXXXX) HORAS.
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.059.686,88 (um milhão cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX) HORAS.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 1.059.686,88 (um milhão cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 2 de 49**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



*I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.3.7.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

**4.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2302001/2023
FLS.	85
Rub.	u

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 8 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/202 3
FLS.	88
Rub.	

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 13 de 49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13. Para efeito de contratação a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar documentos de todos os veículos em nome da mesma ou de seu empresário no ato da assinatura do contrato.**

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 15 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 16 de 49**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 96
Rub. 2

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	102
Rub.	2

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 23 de 49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0308001/2023
FLS. 103
Rub. 2

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2308001/202	
FLS. 104	
Rub. 2	

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 105
Rub. _____

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/202 3
FLS.	106
Rub.	2

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da locação de caminhões e caminhonetes, uma vez que os itens são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas desenvolvidas, por este poder executivo municipal, como o apoio à execução das atividades técnico-administrativas; transporte de equipamentos que serão utilizados nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acero de margens de rodovias e áreas do município entre outros serviços não elencados, realizados em prol dos municípios, através desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preço, com fulcro no inciso III, artigo 3º, do Decreto 7.892/2013.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.059.686,88 (seiscentos mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Com forme segue a baixo.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens **01, 02, 03 e 04** serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 6.516,67	R\$ 78.200,04
02	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 5.928,33	R\$ 71.139,96
03	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 5.928,33	R\$ 71.139,96
04	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 5.754,84	R\$ 69.058,08
05	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor	Mês	12	R\$ 10.678,45	R\$ 128.141,40

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



06	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor (II)	Mês	12	R\$ 8.640,78	R\$ 103.689,36
07	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (I)	Mês	12	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
08	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (II)	Mês	12	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
09	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (III)	Mês	12	R\$ 8.953,28	R\$ 107.439,36
10	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor (I)	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
11	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor (II)	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.059.686,88</b>

4.1. A manutenção e abastecimentos dos veículos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A forma de execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do departamento de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 109
Rub. _____

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS – MA.

11. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2308001/202	
PLA.	111
PLA.	

- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Pedreiras/MA.
- h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Prestação do serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Prestação do serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

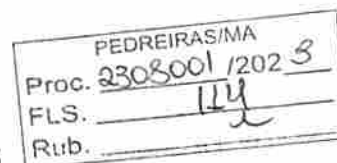
PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/202 3
FLS. 113
Rub. 2

MANUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados e entrega do caminhão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	115
Rub.	2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2308001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado RS	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	117
Rub.	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

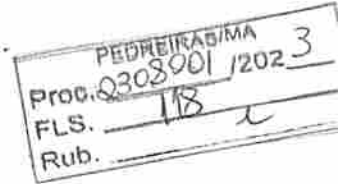
7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 230300/2023
FLS. 119
Rub. 2

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2303001/2023  
FLS. 122  
Rub. J

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 124
Rub. J

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 125
Rub. 2

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2308001/202	
FLS. 126	
Rub.	

- a) Entregar o caminhão/veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar o caminhão/veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar o caminhão/veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do caminhão/veículo, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor do caminhão/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata do caminhão/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de caminhão/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 127
Rub. u

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 128
Rub. _____

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308001/2023  
FLS. 129  
Rub. \_\_\_\_\_

## PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 2308001/2023

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

## EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

## I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

## II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 130
Rub. _____

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	131
Rub.	

*licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais".*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230700/2023
FLS.	132
Rub.	2

contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sub examine, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 31 de agosto de 2023.

  
FABRÍCIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 133
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308001/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	20 DE SETEMBRO DE 2023. 14:00 (CATORZE) HORAS.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 1.059.686,88 (um milhão cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 134
Rub. 2

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 20/09/2023 às 14:00 (CATORZE) HORAS.**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 1.059.686,88 (um milhão cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	135
Rub.	

*I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 136
Rub. _____

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.3.7.** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

**4.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	134
Ass.	e

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 138
Rub. <i>✓</i>

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308.001/2023
FLS.	139
Rub.	

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 7 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	140
Rub.	e

procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.27.1.** Produzidos no país;

**7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 14
Rub. 2

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 142
12/12

o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 11 de 49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 144
Rub. 2

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	145
Rub.	u

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 13 de 49**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 230800/202 9
FLS. 146
Rub. e

Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{LG} = \frac{\quad}{\quad}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} = \frac{\quad}{\quad}$$

Ativo Circulante

$$\frac{\quad}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{LC} = \frac{\quad}{\quad}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230800/202 3
FLS.	147
Rub.	2

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13. Para efeito de contratação a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar documentos de todos os veículos em nome da mesma ou de seu empresário no ato da assinatura do contrato.**

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/202-3
FLS. 148
Rub. _____

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 16 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	149
Rub.	2

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	30800/2023
FLS.	150
Rub.	2

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230800/2023
FLS.	51
Rub.	2

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2708001/2023
FLS.	152
Rub.	u

- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	153
Rub.	

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/202 3
FLS. 154
Rub.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 23.08001/2023
FLS. 155
Rub. <i>u</i>

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

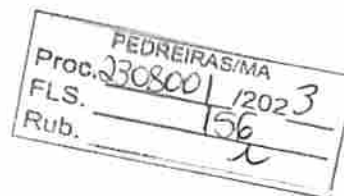
**Página 23 de 49**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	157
Rub.	u

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 158
Rub. <i>u</i>

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 dias que antecederem a data da abertura das propostas.

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaoalista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	159
Rub.	u

27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, 04 de setembro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001 / 2023
FLS. 160
Rub. <u>        </u>

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da locação de caminhões e caminhonetes, uma vez que os itens são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas desenvolvidas, por este poder executivo municipal, como o apoio à execução das atividades técnico-administrativas; transporte de equipamentos que serão utilizados nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana, na limpeza e acero de margens de rodovias e áreas do município entre outros serviços não elencados, realizados em prol dos municípios, através desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preço, com fulcro no inciso III, artigo 3º, do Decreto 7.892/2013.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.059.686,88** (seiscentos mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Com forme segue a baixo.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens **01, 02, 03 e 04** serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 6.516,67	R\$ 78.200,04
02	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 5.928,33	R\$ 71.139,96
03	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 5.928,33	R\$ 71.139,96
04	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor <b>Exclusivo ME/EPP</b>	Mês	12	R\$ 5.754,84	R\$ 69.058,08
05	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor	Mês	12	R\$ 10.678,45	R\$ 128.141,40

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001 / 2023
FLS. 161
Rub. _____

06	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor (II)	Mês	12	RS 8.640,78	RS 103.689,36
07	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (I)	Mês	12	RS 8.953,28	RS 107.439,36
08	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (II)	Mês	12	RS 8.953,28	RS 107.439,36
09	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m <sup>3</sup> – Sem Condutor (III)	Mês	12	RS 8.953,28	RS 107.439,36
10	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor (I)	Mês	12	RS 9.000,00	RS 108.000,00
11	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor (II)	Mês	12	RS 9.000,00	RS 108.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 1.059.686,88</b>

4.1. A manutenção e abastecimentos dos veículos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A forma de execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviços;
- Informar a data do fornecimento dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do departamento de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 29 de 49



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	308001/2023
FLS.	162
Rub.	e

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS – MA.

11. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	164
Rub.	e

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Pedreiras/MA.

h) Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

b) **Prestação do serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;

c) **Prestação do serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	165
Rub.	2

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	166
Rub.	2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308001/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 035/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 035/2023.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados e entrega do caminhão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	168
Rub.	2

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2308001/2023
FLS.	169
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2308001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 230800/1202 3
FLS. 170
Rub. e

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	171
Rub.	

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	172
Rub.	

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 174
Rub. _____

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2303001/2023	
FLS. 177	
Rub. _____	l

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230800/2023
FLS.	1783
Rub.	

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 46 de 49**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
Fl.S. 179

- a) Entregar o caminhão/veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar o caminhão/veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar o caminhão/veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do caminhão/veículo, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor do caminhão/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata do caminhão/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de caminhão/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	180
Rub.	

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	131
Rub.	x

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA  
Proc. \_\_\_\_\_ /202

PEDREIRAS/MA  
Proc. 23089001 /2023  
Fl. S. 182  
D. 1

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 035/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 04 de setembro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



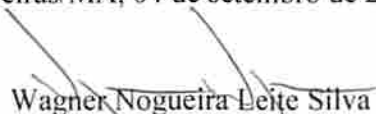
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	133
Rub.	

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **20 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 04 de setembro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021

Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 04 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 035/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 20 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 04 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230586/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230586/2023 . PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Finanças d e Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 022- 2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 6.999,40 (seis mil, novecentos e

noventa e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 0203.041220002.2.008 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 6.999,40. **VIGÊNCIA:** 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** O(a) Sr.(a) JÂNIO LUIZ MARQUES FERNANDES - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 18 de Agosto de 2023. JÂNIO LUIZ MARQUES FERNANDES Secretário Municipal de Finanças.

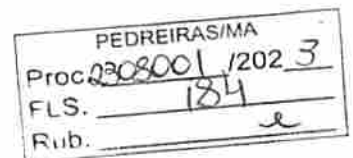
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ERRATA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 145/2023

Errata da Portaria nº 145/2023 Edição nº 872 de 04 de setembro de 2023, em nome da Secretaria Municipal de Administração, ao Senhor Edvan Ferreira Matos, retificamos que:

Onde se ler: EVAN FERREIRA MATOS

Ler se: EDVAN FERREIRA MATOS

Damiao Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração







**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **20 de setembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 04 de setembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/REABERTURA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, MODO DE DISPUTA: Aberto, objetivando O Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Basílios/MA. A REABERTURA da sessão pública será às **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **21 de setembro de 2023**. O Edital e seus Anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprassaosdosbasilios.com.br](http://www.comprassaosdosbasilios.com.br) e [www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios - MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [comissosauijose@gmail.com](mailto:comissosauijose@gmail.com). São José dos Basílios/MA, 28 de agosto de 2023. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO** Referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.060/2023.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que está realizando licitação, que tem como objeto a contratação especializada para a execução de serviços relativos a implantação de uma ponte de concreto armado 27 metros na zona rural do município de Satubinha/MA. **SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA DIA 25/09/2023 às 10:00hs** (Horário de Brasília). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OB-SERVAÇÕES:** A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

Site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pmsatubinhaepl@hotmail.com](mailto:pmsatubinhaepl@hotmail.com). Satubinha (MA), 04 de setembro de 2023. Antônio Carlos Campos Gomes - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Prestação de serviços de urbanização do balneário Veloso na sede do Município de Turilândia - MA. **ABERTURA:** dia 27 de setembro de 2023, às 15h00min (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100 - Centro - Turilândia - MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. **Dúvidas e esclarecimentos**, e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 04 de setembro de 2023. Isanei Rodrigues Soares - Secretário Municipal Infraestrutura.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Prestação de serviços de urbanização e ciclovia da Av. Principal do Município de Turilândia - MA. **ABERTURA:** dia 28 de setembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100 - Centro - Turilândia - MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. **Dúvidas e esclarecimentos**, e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 04 de setembro de 2023. Isanei Rodrigues Soares - Secretário Municipal Infraestrutura.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Concorrência. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e



**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 035/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA. - DATA DA ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 06/09/2023*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 035/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=684>.

*Pedreiras/Ma, 6 de Setembro de 2023.*

**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br



**Link direto**  
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=684>



**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**2308001/2023**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023 3
FLS.	188
Rub.	e

### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Serviços Comuns

**Quantidade Itens:** 11

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Lei:** 10.520/02

**Início da Sessão:** 20/09/2023 14:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro(a) :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 06/09/2023 17:58:31 \*

**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 06/09/2023 18:01:03 \*

**Executante:** DENILSON SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.